



Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

COMPRA COM ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA INTUBAÇÃO E MEDICAMENTOS PSIQUIÁTRICOS PARA PACIENTES COM TRANSTORNOS MENTAIS.

O **HOSPITAL JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA**, CNPJ: 24.288.698/0001-50, por intermédio da Comissão de Compras nomeada através da Portaria nº 012/2021, comunica aos interessados que realiza o Chamamento Público nº 002/2022 para entrega de envelopes contendo Propostas de preços até às **13:00 horas do dia 26/01/2022**, na sede do Hospital João César de Oliveira, localizada à Travessa Francisco da Rocha, nº 34, Centro, Rio Vermelho/MG, CEP: 39.170-000, na modalidade Compra Direta com Orçamentos, com fornecimento parcelado conforme demanda de cada setor, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA INTUBAÇÃO E MEDICAMENTOS PSIQUIÁTRICOS PARA PACIENTES COM TRANSTORNOS MENTAIS**, a ser regida pela portaria nº 011/2021.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste edital:

Anexo I- Termo de Referência

Anexo II- Modelo de Proposta

Anexo III- Minuta do Contrato Administrativo

1. DO OBJETO

O presente chamamento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA INTUBAÇÃO E MEDICAMENTOS PSIQUIÁTRICOS PARA PACIENTES COM TRANSTORNOS MENTAIS**, para consumo estimado de 12(doze) meses, com entrega parcelada, mediante autorização de fornecimento, de acordo com os quantitativos, especificações e preços pactuados e nas condições previstas no edital e Termo de Referência.

2. DA PROPOSTA DE PREÇOS



Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

O interessado deverá encaminhar envelope contendo a proposta de preços até o dia **26/01/2022 às 13h00** no setor administrativo, na sede do HJCO, situado na Travessa Francisco da Rocha, nº 34, Centro, Rio Vermelho ou ainda

enviar a proposta por e-mail: licitacoesecomprashjco@gmail.com

2.1 A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;

Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do material pelo gestor da contratação.

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogado.

Local da entrega: Os produtos solicitados deverão ser entregues no prazo de 02 dias na sede do Hospital, sem custos para a Contratante.

3. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Comissão de Compras convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica e fiscal, no prazo de até 24(horas) podendo inclusive encaminhar a documentação através do e-mail licitacoesecomprashjco@gmail.com

A proponente deverá apresentar no que couber:

- a) Contrato Social ou documento equivalente;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) A regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- e) A regularidade perante a justiça do trabalho;



Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- f) **Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação**, concedida pelo Ministério da Saúde/**ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976; Decreto Federal nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013; Lei Federal nº. 9.782 de 26 de janeiro de 1999; Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014 e Portaria Federal nº 2.814 de 29 de maio de 1998, em cópia reprográfica da publicação no Diário Oficial da União – D.O.U;
- g) Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a Controle Especial aprovadas pela **Portaria nº. 344/98** de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde deve ser apresentada a **Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante**, em substituição ao item
- h) **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa participante da licitação, expedido pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76, Decreto Federal nº. 8077/2013 e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;

4. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, bem como o resultado e extratos de contratos, será divulgada através do sítio eletrônico oficial:

hjco.com.br



Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1- DO OBJETO:

1.1. O presente Termo tem por objeto garantir o abastecimento do Hospital João César de Oliveira, com **MEDICAMENTOS PARA INTUBAÇÃO E MEDICAMENTOS PSIQUIÁTRICOS PARA PACIENTES COM TRANSTORNOS MENTAIS**, conforme especificações constantes neste instrumento.

1.1.1. Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

2 – JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a aquisição de medicamentos, para manutenção dos serviços considerando que são produtos imprescindíveis para o acolhimento e tratamento dos pacientes, e que a falta desses medicamentos coloca em risco a vida dos usuários.

Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, o Hospital, solicitará a entrega dos produtos até o montante necessário para manter os setores abastecidos, ou seja, as solicitações serão fracionadas de acordo com a demanda. Não havendo solicitação de entrega de algum item, não há compromisso do Hospital, pelo seu pagamento.

3- DOS ITENS E QUANTIDADES:

3.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, e outros insumos hospitalares, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12(doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, conforme Tabela 1 do subitem 3.6.



Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

3.2. Todos os itens/produtos deverão atender às normas vigentes e, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item.

3.3. Quando não constar na referencia, a garantia mínima do produto será aquelas exigidas e previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos a Contratada/Detentora.

3.4 A proposta comercial deverá conter, de acordo com a especificação, a descrição detalhada do produto com a concentração, a apresentação e forma farmacêutica, o número completo (13 dígitos) do registro do medicamento na ANVISA, a procedência, o nome comercial e/ou marca, o nome da fabricante e embalagem obrigatoriamente, bem como referências e demais características que permitam ao contratante identificar claramente o produto ofertado.

3.5 No preenchimento da Proposta, o valor unitário e total deve constar apenas com duas casas decimais após a vírgula.

3.6 Para efeito de julgamento dos preços será classificado o menor preço para cada item, devendo a proponente indicar na proposta o preço final de venda com todos os insumos, tendo em vista que serão apurados como preço final, aqueles propostos na cotação enviada pela proponente conforme definido nas Tabelas abaixo:

MEDICAMENTOS PSIQUIÁTRICOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND./ QUANTIDADE
1	ÁCIDO VOLPRAICO 250 MG	300 CP
2	CARBONATO DE LITIO 300MG	500 CP
3	CARBONATO DE LITIO 450MG	500 CP
4	CLORPROMAZINA 100MG	300 CP
5	CLORPROMAZINA 250MG/ML	600 AMPOLAS
6	CLOZAPINA 100 MG	500 CP
7	CLOZAPINA 25 MG	300 CP
8	DIAZEPAM 10 MG	1200 CP
9	ESCITALOPRAM 20 MG	300 CP
10	ESCITALOPRAM 20 MG/ML	20 FRASCOS
11	FENITOINA 250MG/ML	1000 AMPOLAS
12	FLUOXETINA 20 MG	500 CAPSULAS
13	HALOPERIDOL 2 MG/ML	30 FRASCOS
14	LORAZEPAM 2 MG	300 CP



Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

15	MIDAZOLAM 15MG/3ML	300 AMPOLAS
16	OLANZAPINA 10 MG	300 CP
17	OLANZAPINA 5MG	300 CP
18	PROMETAZINA 25 MG	500 CP
19	RISPERIDONA	300 CP
20	RISPERIDONA 1 MG/ML	20 FRASCOS
21	RISPERIDONA 2 MG	300 CP
22	RISPERIDONA 25 MG	100 FRASCO-AMPOLA
23	RISPERIDONA 37,5 MG	100 FRASCO AMPOLA
24	RISPERIDONA 50 MG	100 FRASCO-AMPOLA
25	SERTRALINA 100 MG	300 CP
26	SERTRALINA 50 MG	300 CP
27	VALPROATO DE SÓDIO 200 MG/ML (SOL. ORAL)	30 FRASCOS
28	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5ML (XAROPE)	30 FRASCOS
29	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	300 CP
30	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG/5ML	500 AMPOLAS

MEDICAMENTOS PARA INTUBAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT./ AMPOLA
1	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML (amp. 2,5mL)	50
2	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML (amp. 5mL)	50
3	CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML (amp. 10mL)	30
4	CISATRACÚRIO, BESILATO 2MG/ML (amp. 5mL)	50
5	CISATRACÚRIO, BESILATO 2MG/ML (amp. 10mL)	50
6	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDATO 100MCG/ML (amp. 2 mL)	50
7	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML (amp.10 mL)	50
8	ETOMIDATO 2MG/ML (frasco/amp. 10mL)	25
9	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML (frasco/amp. 10mL)	50
10	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML (amp. 4 mL)	50
11	PROPOFOL 10MG/ML (frasco/amp. 20mL)	50
12	PROPOFOL 10MG/ML (frasco 100 mL)	20
13	ROCURÔNIO, BROMETO 10MG/ML (amp. 5 mL)	50

4 - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. Os medicamentos e insumos devem ser entregues no Almojarifado do Hospital João César de Oliveira, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de



Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do medicamento recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de medicamento entregue.

4.2 Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 08 (oito) dias úteis. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda do Hospital.

4.3 O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.

4.4 Os medicamentos somente serão recebidos por transportadora autorizada. Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

4.5 Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constadas nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

4.6 As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

5- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As empresas VENCEDORAS, para fins de assinatura do Contrato, além das Certidões Fiscais, deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1 **Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação**, concedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976; Decreto Federal nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013; Lei Federal nº. 9.782 de 26 de janeiro de 1999; Lei nº 13.043, de



Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

13 de novembro de 2014 e Portaria Federal nº 2.814 de 29 de maio de 1998, em cópia reprográfica da publicação no Diário Oficial da União – D.O.U;

5.1.1 Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a Controle Especial aprovadas pela **Portaria nº. 344/98** de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde deve ser apresentada a **Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante**, em substituição ao item

5.2 **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa participante da licitação, expedido pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76, Decreto Federal nº. 8077/2013 e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;

6- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados.

6.2 Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.

6.3 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município.

6.4 Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.

6.5 Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.

6.6 Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.

6.7 Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

7.2 Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes;



Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

7.3 Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;

7.4 A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.4.1 No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo Hospital.

7.5 Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

7.6 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao Hospital, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

7.7 Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

7.8 Aceitar por parte do Hospital, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

7.9 Assinar Contrato ou documento equivalente originário deste Termo de Referência para Compra direta.

8- DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 A fiscalização e execução do contrato serão realizados pela Administração do Hospital João César de Oliveira, por profissional da área técnica a ser designado.

8.2 O recebimento provisório será de responsabilidade da Coordenação de Gestão de Materiais do Almojarifado da Saúde e o recebimento definitivo será de responsabilidade do fiscal(is) designado que deverá atestar a nota após comprovação das características e



Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

demais informações referente ao objeto licitado, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

9- DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, creditado em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil da entrega e aceite dos produtos, mediante Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias e devidamente atestada.

Rio Vermelho, 05 de janeiro de 2022.

EURICO RIBEIRO DA SILVA

Administrador Judicial



Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

ANEXO II- PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO:solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

MEDICAMENTOS PSIQUIÁTRICOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND./ QUANTIDADE
1	ÁCIDO VOLPRAICO 250 MG	300 CP
2	CARBONATO DE LITIO 300MG	500 CP
3	CARBONATO DE LITIO 450MG	500 CP
4	CLORPROMAZINA 100MG	300 CP
5	CLORPROMAZINA 250MG/ML	600 AMPOLAS
6	CLOZAPINA 100 MG	500 CP
7	CLOZAPINA 25 MG	300 CP
8	DIAZEPAM 10 MG	1200 CP
9	ESCITALOPRAM 20 MG	300 CP
10	ESCITALOPRAM 20 MG/ML	20 FRASCOS
11	FENITOINA 250MG/ML	1000 AMPOLAS
12	FLUOXETINA 20 MG	500 CAPSULAS
13	HALOPERIDOL 2 MG/ML	30 FRASCOS
14	LORAZEPAM 2 MG	300 CP
15	MIDAZOLAM 15MG/3ML	300 AMPOLAS
16	OLANZAPIMA 10 MG	300 CP
17	OLANZAPINA 5MG	300 CP
18	PROMETAZINA 25 MG	500 CP
19	RISPERIDONA	300 CP
20	RISPERIDONA 1 MG/ML	20 FRASCOS
21	RISPERIDONA 2 MG	300 CP
22	RISPERIDONA 25 MG	100 FRASCO- AMPOLA



Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

23	RISPERIDONA 37,5 MG	100 FRASCO AMPOLA
24	RISPERIDONA 50 MG	100 FRASCO- AMPOLA
25	SERTRALINA 100 MG	300 CP
26	SERTRALINA 50 MG	300 CP
27	VALPROATO DE SÓDIO 200 MG/ML (SOL. ORAL)	30 FRASCOS
28	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5ML (XAROPE)	30 FRASCOS
29	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	300 CP
30	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG/5ML	500 AMPOLAS

MEDICAMENTOS PARA INTUBAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT./ AMPOLA
1	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML (amp. 2,5mL)	50
2	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML (amp. 5mL)	50
3	CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML (amp. 10mL)	30
4	CISATRACÚRIO, BESILATO 2MG/ML (amp. 5mL)	50
5	CISATRACÚRIO, BESILATO 2MG/ML (amp. 10mL)	50
6	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDATO 100MCG/ML (amp. 2 mL)	50
7	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML (amp.10 mL)	50
8	ETOMIDATO 2MG/ML (frasco/amp. 10mL)	25
9	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML (frasco/amp. 10mL)	50
10	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML (amp. 4 mL)	50
11	PROPOFOL 10MG/ML (frasco/amp. 20mL)	50
12	PROPOFOL 10MG/ML (frasco 100 mL)	20
13	ROCURÔNIO, BROMETO 10MG/ML (amp. 5 mL)	50

Validade da Proposta:

Atenciosamente,

.....

Proponente



Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

Que entre si fazem, de um lado a Associação Beneficente do Hospital João Cesar de Oliveira de Rio Vermelho, inscrita no CNPJ sob o número 24.288.698/0001-50, situada a Travessa Francisco da Rocha, nº 34, Bairro Centro, neste ato representada pelo Administrador Judicial, o Sr. Eurico Ribeiro Silva, portador do CPF nº. 116.135.211-20, residente e domiciliado á Rua Diamante, n 180ª, Vila Operaria, Diamantina/MG- CEP: 39100-000 adiante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, CNPJ: _____, com sede á _____, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) _____, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição dos Equipamentos	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESTINAÇÃO

O objeto descrito acima tem como destino a Associação Beneficente do Hospital João Cesar de Oliveira.



Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser rescindido por ato unilateral da Contratante, de forma amigável ou judicialmente, ou prorrogado por razões de interesse público, bem como por anuência das partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS VALORES DO CONTRATO

Para fins legais e contratuais, inclusive para aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor total em R\$: _____, ficando estabelecido que o pagamento poderá ser feito através de Pix, transferência ou pagamento de boletos, em até 30(trinta) dias após a entrega da mercadoria e emissão de Nota Fiscal, de acordo com os itens e quantitativos fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA/DO TRANSPORTE/DO FRETE

O transporte dos produtos até a sede do Hospital João César, será de responsabilidade exclusiva da contratante, no que tange ao pagamento do frete, conforme Proposta apresentada. Sendo de integral responsabilidade da contratada, a entrega dos produtos devidamente intactos com qualidade e conservação boa para consumo.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita seguintes penalidades:

- a) advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer dos itens contratuais e que seja considerada de natureza leve, ou seja, que não caracterize hipótese de aplicação de penalidade mais grave;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor total estimado do presente contrato, sempre que por circunstância que seja imputável ao Contratado, der causa à inexecução total ou parcial do contrato;



Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

- c) rescisão contratual. com a devida devolução total do valor deste contrato e, ainda, com a devida correção monetária e a multa de 10% (dez por cento) conforme a alínea “a” desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES

Havendo ocorrência justificada, as partes poderão alterar o presente Contrato através de ato escrito e assinado pelas partes, observando-se as disposições contidas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DO ORÇAMENTO/PAGAMENTO

As despesas serão acobertadas através da seguinte Instituição:

Banco: SICCOOB Coop.4103 Conta Corrente: 10634-8

Repasses através de Termo de Colaboração firmado com o Município de Rio Vermelho.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

É de responsabilidade da Contratada, além daquelas previstas neste contrato, entregar os produtos nas condições avençadas, estar em situação regular perante a Receita Federal, FGTS e Ministério do Trabalho através da apresentação das Certidões Fiscais (Federal/FGTS e Trabalhista) que demonstrem sua regularidade no ato do pagamento, condição para recebimento dos valores pactuados.

DA CONTRATANTE:

É de responsabilidade da Contratante o pagamento na forma avençada, dentro do prazo previsto.

CLÁUSULA DEZ: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Vermelho/MG, para dirimirem quaisquer conflitos que possam advir do presente contrato.



Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, rubricando-o em todas as laudas, em duas vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas juridicamente capazes.

Rio Vermelho, __ de _____ de _____.

Eurico Ribeiro da Silva
Administrador Judicial
Contratante

Contratada

Testemunha A

Nome:

CPF:

Testemunha B

Nome:

CPF: